



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº <u>47</u> /2022 - PMB	FOLHA nº <u>01</u> / <u>1</u>
---	-------------------------------

**PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 219/2022**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 47 /2022**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE (04) QUATRO CÉLULAS DE CARGA E REVISÃO/AFERIÇÃO DE BALANÇA.**

**INTERESSADO: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR.**

**AUTUAÇÃO**

Nesta data, autuei o presente processo na Comissão Permanente de Licitação.

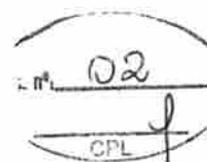
Em 07 de junho de 2022

**JOSÉ MARCIO URBANO**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

Rua Frei Rafael Pronner, 1457 - Centro - Bandeirantes - PR  
CEP: 86360-000 CNPJ: 76.235.753/0001-48 Telefone: (43) 3542-4525  
E-mail: rh@bandeirantes.pr.gov.br Site:



**Solicitação de Compra Nº 168/2022**

<b>Solicitante:</b>	SIMONE BEATRIZ FUCK VON DER OSTEN	<b>Data da Solicitação:</b>	19/05/2022
<b>Organograma:</b>	0400000000 - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS		
<b>Local de Entrega:</b>	CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA		
<b>Objeto:</b>	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE 04 (QUATRO) CÉLULAS DE CARGA, E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO E AFERIÇÃO COM CAMINHÃO DE PESOS PADRÃO, DESLOCAMENTO DE CAMINHÃO CABO DE CARGA, PARA A BALANÇA LOCALIZADA NO ATERRO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO BANDEIRANTES-PR,		
<b>Justificativa:</b>	3.1 A Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS) é uma lei (Lei n.º 12.305/10) que organiza a forma com que o país lida com o lixo, exigindo dos setores públicos e privados, transparência no gerenciamento de seus resíduos. O constante aumento do consumo nas cidades proporciona grande geração de resíduos sólidos urbanos. O Aterro Sanitário é uma técnica de disposição de resíduos sólidos no solo, que, fundamentado em critérios de engenharia e normas técnicas e operacionais específicas, permite,		
<b>Observações:</b>	à menor área possível, um confinamento seguro em termos de controle de proteção ambiental e saúde pública. Visto que, o primeiro serviço realizado na operação do aterro sanitário é o controle do recebimento de resíduos, pela classificação e pesagem de todos os caminhões que entram no aterro.		
<b>Desdobramento:</b>			
<b>Fundamento Legal:</b>			
<b>Justificativa Valores:</b>			
<b>Prazo Execução:</b>			
<b>Modalidade:</b>			

**Itens solicitados:**

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	26103-1	1,00	SRV	REVISÃO E AFERIÇÃO COM CAMINHÃO DE PESOS PADRÃO CERTIFICADOS E RASTREADOS CONFORME RBC	1.200,0000	1.200,00
2	26104-1	396,00	KM	DESLOCAMENTO DE CAMINHÃO	3,8000	1.504,80
3	26105-1	40,00	M	CABO DE CELULA	15,0000	600,00
4	26106-1	4,00	UND	CELULAS DE CARGA 40T	3.400,0000	13.600,00
<b>Preço Total:</b>						16.904,80

**Dotações Utilizadas:**

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
1960 - 04.001.18.542.1800.2034.3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	00000/000000.01.07	2.704,80
		.00.00	
1920 - 04.001.18.542.1800.2034.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	00000/000000.01.07	14.200,00
		.00.00	

Bandeirantes, 19 de Maio de 2022.

Assinante  
**Simone Beatriz Fuck Von Der Osten**  
Port.: 12.657/2021 - 01/01/2021  
Secretária do Meio Ambiente e  
Recursos Hídricos



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

L. Nº 03  
CPL

### PROJETO BÁSICO

#### 1. OBJETO

1.1 Esse processo licitatório tem como objetivo a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE 04 (QUATRO) CÉLULAS DE CARGA, E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO E AFERIÇÃO COM CAMINHÃO DE PESOS PADRÃO, DESLOCAMENTO DE CAMINHÃO CABO DE CARGA, PARA A BALANÇA LOCALIZADA NO ATERRO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO BANDEIRANTES-PR**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste projeto básico.

#### 2. ESPECIFICAÇÃO DO ITENS

##### 2.1

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	01	SERV	REVISÃO E AFERIÇÃO COM CAMINHÃO DE PESOS PADRÃO CERTIFICADOS E RASTREADOS CONFORME RBC	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
2	396	UNID	DESLOCAMENTO DE CAMINHÃO	R\$3,80	R\$1.504,80
3	40	MTS	CABO DE CELULA	R\$15,00	R\$600,00
4	04	UNID	CELULAS DE CARGA 40T	R\$3.400,00	R\$13.600,00
				<b>TOTAL</b>	<b>R\$16.904,80</b>

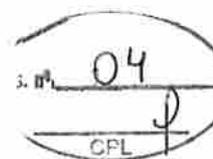
#### JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1 A Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS) é uma lei (Lei n.º 12.305/10) que organiza a forma com que o país lida com o lixo, exigindo dos setores públicos e privados, transparência no gerenciamento de seus resíduos. O constante aumento do consumo nas cidades proporciona grande geração de resíduos sólidos urbanos. O Aterro Sanitário é uma técnica de disposição de resíduos sólidos no solo, que, fundamentado em critérios de engenharia e normas técnicas e operacionais específicas, permite, à menor área possível, um confinamento seguro em termos de controle de proteção ambiental e saúde pública. Visto que, o primeiro serviço realizado na operação do aterro sanitário é o controle do recebimento de resíduos, pela classificação e pesagem de todos os caminhões que entram no aterro. Essa pesagem tem uma importância fundamental para o preenchimento anual do SNIS que é um sistema que reúne informações e indicadores sobre a prestação dos serviços de Água, Esgotos, manejo



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



de Resíduos Sólidos e manejo de Águas Pluviais, provenientes dos prestadores que operam no Brasil. O SNIS é uma avaliação de desempenho dos serviços; aperfeiçoamento do gerenciamento; orientação de atividades regulatórias e de fiscalização; e exercício do controle social.

Portanto, é de extrema importância e urgência em consertar e realizar a manutenção da balança do aterro sanitário, visto que após o conserto a mesma deve ser aferida para garantir a precisão da pesagem. Ademais, o funcionamento da balança possibilita a elaboração do relatório de auto monitoramento do aterro sanitário, exigido anualmente pelo Instituto Águas e Terras — IAT. Documento obrigatório para o atendimento da legislação vigente.

Além disto, as informações sobre a aferição de massa dos resíduos possibilitam o preenchimento de relatórios específicos de dados acerca dos resíduos sólidos como o já mencionado SNIS, que se inadimplente pela informação destes dados, o município não estará apto a receber recursos destinados pela União, neste seguimento.

#### 4. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

4.1 Após análise aos presentes autos, onde foram realizadas pesquisas de preços junto as empresas do ramo, verificou se que a Empresa WM BALANÇAS E AUTOMAÇÕES LTDA, CNPJ:40.724.570/0001-49, apresentou a melhor oferta nos orçamentos, além de exercer atividade compatível com o objeto da contratação e estar em dia com suas obrigações tributárias e previdenciárias conforme certidões apresentadas. Realizando o comparativo, o preço orçado está em conformidade, e assim demonstra que os preços praticados são de mercado, sendo assim, não há evidência que a futura aquisição causará prejuízos ao erário municipal.

#### 5. JUSTIFICATIVA DE PESQUISA DE PREÇO

5.1 De acordo com instrução normativa nº3/2017 do Ministério de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão que dispões sobre os paramentos a serem utilizados com pesquisas de preços , justificar-se que não foi possível localizar, como forma de complemento de pesquisa de preço, no site <https://compras.menorpreco.pr.gov.br/>, <https://paineldeprecos.planejamento.gov.br>, <https://www.bancodeprecos.com.br/Account/LogIn?ReturnUrl=%2f> , não foi possível localizar como forma de complemento de pesquisa o serviços de contratação , já que os



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

S. Nº 05  
CPL

mesmos são produtos específicos para atender a necessidade do aterro sanitário do nosso município. As pesquisas encontradas estavam fora do prazo exigidos pelo Tribunal de Contas do Paraná, ou seja, evidenciar preços dentro do prazo de 180 dias. Tendo assim com base orçamentos de empresas idôneas no ramo, provando assim que os preços são os praticados no mercado hoje.

## 6. PREÇO DE REFERÊNCIA E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1 A contratação da presente licitação tem o custo total máximo estimado de **R\$16.904,80** (dezesesseis mil, novecentos e quatro reais e oitenta centavos).

6.2 Os serviços serão efetuados conforme solicitado pela secretaria de acordo com a requisição de compra. Cabendo ao Secretário a responsabilidade pela verificação dos serviços executados e sua eficiência.

## 7. PRAZO DE PAGAMENTO

7.1 O objeto desta licitação será solicitado conforme a necessidade da Secretaria demandante, sendo o pagamento efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal, emitida para a Prefeitura Municipal de Bandeirantes – PR.

## 8. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1 As dotações orçamentárias serão apontadas no Parecer Contábil e parecer da Secretaria da Fazenda apontando disponibilidade financeira anexado aos autos, as quais deverão constar no posterior instrumento de contrato, cumprindo as disposições do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Bandeirantes, 19 de maio de 2022.

  
**CLEBER BATISTA**  
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Fls. nº 06

Rubrica f

Bandeirantes, 19 de maio de 2022.

Ilmo. Sr.

**CLEBER BATISTA.**

Secretário Municipal da Administração.

Encaminho-lhe para que direcione ao setor competente a documentação necessária para formalizar processo de **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE 04 (QUATRO) CÉLULAS DE CARGA, E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO E AFERIÇÃO COM CAMINHÃO DE PESOS PADRÃO, DESLOCAMENTO DE CACAMINHÃO CABO E CARGA , PARA A BALANÇA LOCALIZADA NO ATERRO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO BANDEIRANTES-PR.**

Meio Ambiente = 1920 FR 000 - material de consumo  
1960 FR 000 - serviço PJ

Atenciosamente,

**CLAUDECI APOLINÁRIO DA SILVA**  
**DIRETOR DA DIVISÃO DE COMPRAS**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Fls. nº 07

Rubrica J

Bandeirantes, 19 de maio de 2022.

Venho pelo presente, solicitar de Vossa Excelência a autorização para a instauração de procedimento de **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE 04 (QUATRO) CÉLULAS DE CARGA, E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO E AFERIÇÃO COM CAMINHÃO DE PESOS PADRÃO, DESLOCAMENTO DE CACAMINHÃO CABO E CARGA , PARA A BALANÇA LOCALIZADA NO ATERRO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO BANDEIRANTES-PR.**

Esperamos contar com a atenção de Vossa Excelência, reitero meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
**CLEBER BATISTA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Exmo. Sr.  
**JAEISON RAMALHO MATTA**  
Prefeito Municipal  
Bandeirantes – Paraná



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Fls. nº 08

Rubrica J

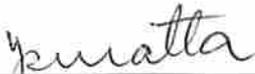
Bandeirantes, 19 de maio de 2022.

*Autorizo pleiteado, devendo, entretanto, o presente processo preencher os trâmites exigidos por lei.*

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE 04 (QUATRO) CÉLULAS DE CARGA, E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO E AFERIÇÃO COM CAMINHÃO DE PESOS PADRÃO, DESLOCAMENTO DE CACAMINHÃO CABO E CARGA, PARA A BALANÇA LOCALIZADA NO ATERRO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO BANDEIRANTES-PR.**

*Encaminhe-se a:*

- 1. Departamento de Contabilidade para informação dos recursos orçamentários correspondentes;*
- 2. Comissão Permanente de Licitação para providências cabíveis ao caso;*
- 3. Assessoria Jurídica para parecer quanto ao edital, no caso de licitação convencional;*
- 4. Devolva-se para a Comissão Permanente de Licitação para sequência do processo.*

  
\_\_\_\_\_  
**JAELSON RAMALHO MATTA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

Rua Frei Rafael Pronner, 1457 - Centro - Bandeirantes - PR  
CEP: 86360-000 CNPJ: 76.235.753/0001-48 Telefone: (43) 3542-4525  
E-mail: rh@bandeirantes.pr.gov.br

Nº Coleta	Data da Coleta	Data da Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
-----------	----------------	------------------	------	------------	-------	------------	----------------	-------------	--------

**Material: REVISÃO E AFERIÇÃO COM CAMINHÃO DE PESOS PADRÃO CERTIFICADOS E RASTREADOS CONFORME RBC**

20/2022	24/05/2022	24/10/2022	1	W M BALANCAS E AUTOMACOES LTDA		1,000	1200,0000	1200,00	Sim ***	
20/2022	24/05/2022	24/10/2022	1	MN BALANCAS LTDA		1,000	1990,0000	1990,00	Não	
20/2022	24/05/2022	24/10/2022	1	BALANCAS STEFANELLO LTDA		1,000	1500,0000	1500,00	Não	
							<b>Melhor Preço --&gt;</b>	<b>1200,0000</b>	<b>1200,00</b>	

**Material: DESLOCAMENTO DE CAMINHÃO**

20/2022	24/05/2022	24/10/2022	2	W M BALANCAS E AUTOMACOES LTDA		396,000	3,8000	1504,80	Sim ***	
20/2022	24/05/2022	24/10/2022	2	MN BALANCAS LTDA		396,000	4,5000	1782,00	Não	
20/2022	24/05/2022	24/10/2022	2	BALANCAS STEFANELLO LTDA		396,000	3,8500	1524,60	Não	
							<b>Melhor Preço --&gt;</b>	<b>3,8000</b>	<b>1504,80</b>	

**Material: CABO DE CELULA**

20/2022	24/05/2022	24/10/2022	3	W M BALANCAS E AUTOMACOES LTDA		40,000	15,0000	600,00	Sim ***	
20/2022	24/05/2022	24/10/2022	3	MN BALANCAS LTDA		40,000	19,0000	760,00	Não	
20/2022	24/05/2022	24/10/2022	3	BALANCAS STEFANELLO LTDA		40,000	18,5000	740,00	Não	
							<b>Melhor Preço --&gt;</b>	<b>15,0000</b>	<b>600,00</b>	

**Material: CELULAS DE CARGA 40T**

20/2022	24/05/2022	24/10/2022	4	W M BALANCAS E AUTOMACOES LTDA		4,000	3400,0000	13600,00	Sim ***	
20/2022	24/05/2022	24/10/2022	4	MN BALANCAS LTDA		4,000	3600,0000	14400,00	Não	
20/2022	24/05/2022	24/10/2022	4	BALANCAS STEFANELLO LTDA		4,000	3850,0000	15400,00	Não	
							<b>Melhor Preço --&gt;</b>	<b>3400,0000</b>	<b>13600,00</b>	

09  
09



MN BALANÇAS LTDA,  
CNPJ:17.856.756/0001-30  
Rua Waldemar Viganó, 30  
CEP: 85506-350 - Pato Branco /PR

autorizada  
capital

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
Contato: CLAUDECI  
CNPJ/CPF : 76.235.753/0001-48  
Endereço:  
Cidade: BANDEIRANTES - PR  
Fone: (43) 3542-4525  
Email: [compras@bandeirantes.pr.gov.br](mailto:compras@bandeirantes.pr.gov.br)

Forma de Pgto.: DEPOSITO BANCAR  
Prazo de Pgto: 28 DIAS  
Frete: FOB  
Val. da Proposta: 30 DIAS  
Entrega: A COMBINAR  
Cep:  
Data: 18/05/2022

Nº ORÇ.: **052 / 2022**  
Tipo: **ORÇ./PEDIDO**  
Total Bruto: R\$ 18.932,00  
Desconto:  
Total Líquido: R\$ 18.932,00  
Situação: **ATIVO**

Qtde	Tipo	Descrição	C.Unitario	C.Total	Desconto	Total Líquido
1	UNIDADE	REVISÃO E AFERIÇÃO COM CAMINHÃO DE PESOS PADRÃO CERTIFICADOS E RASTREADOS CONFORME RBC.	R\$ 1.990,00	R\$ 1.990,00		R\$ 1.990,00
396	UNIDADE	DESCARTE CAMINHÃO	R\$ 4,50	R\$ 1.782,00		R\$ 1.782,00
40	UNIDADE	CABO DE CELULA	R\$ 19,00	R\$ 760,00		R\$ 760,00
4	UNIDADE	CELULAS DE CARGA 40 T	R\$ 3.600,00	R\$ 14.400,00		R\$ 14.400,00

OBS:

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

Assinatura do Cliente  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Aprovo o pedido acima discriminado, o qual fica desde já confirmado, não podendo ser cancelado. Declaro-me de acordo com as condições gerais.  
O prazo de pagamento terá vigência a partir da data da execução do serviço.

10  
10

**PROPOSTA COMERCIAL N° 1287/2022**

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
 ENDEREÇO: R FREI RAFAEL PRONER, 1457 CEP: 863600-000 DATA: 18/05/2022  
 MUNICÍPIO: BANDEIRANTES BAIRRO: CENTRO UF: PR  
 CNPJ/CPF: 76.235.753.0001-48 IE: ISENTO CONTATO: CLAUDECI  
 FONES: 43-35424525 E-MAIL: compras@bandeirantes.pr.gov.br

DESCRIÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS	QTDE	VALOR UNITÁRIO	SUB TOTAL
CÉLULA DE CARGA 40 t	4	R\$ 3.850,00	R\$ 15.400,00
CABO DE CÉLULA (mts)	40	R\$ 18,50	R\$ 740,00
MÃO DE OBRA DE REGULAGEM E AFERIÇÃO COM CAMINHÃO DE PESOS PADRÃO RASTREADOS RBC.	1	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
DESLOCAMENTO (KM RODADO) CAMINHÃO	396	R\$ 3,85	R\$ 1.524,60

**SUBTOTAL** R\$ 19.164,60  
**VALOR TOTAL DA PROPOSTA** R\$ 19.164,60

**OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES**

• CASO HOUVER A NECESSIDADE DE SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS ALÉM DO ORÇAMENTO DESCRITO ACIMA, AS MESMAS SERÃO COBRADAS À PARTE DO VALOR DESTA PROPOSTA E SÓ SERÃO SUBSTITUÍDAS MEDIANTE AUTORIZAÇÃO DO CLIENTE.

• VALIDADE DA PROPOSTA:

30 DIAS

• PRAZO PARA INÍCIO DA MANUTENÇÃO:

À COMBINAR

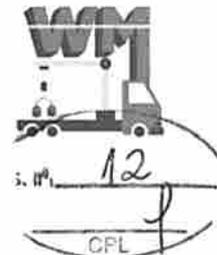
• FORMA DE PAGAMENTO:

28 DIAS

• PEÇAS COM GARANTIA DE 12 (DOZE) MESES, CONSIDERANDO O USO NORMAL DO EQUIPAMENTO, A CONTAR DA DATA DE AQUISIÇÃO, COMPROVANDO ATRAVÉS DA NOTA FISCAL E MÃO DE OBRA COM GARANTIA DE 90 DIAS.



(DECLARO QUE ESTOU DE PLENO ACORDO COM OS SERVIÇOS E PRODUTOS DESCRITOS ACIMA (DISPENSA ASSINATURA SE ENVIADO POR E-MAIL))



Nº: 0246/2022

Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Fone: (43) 3542-4525

Contato: CLAUDECI

CNPJ/CPF: 76.235.753/0001-48

E-mail: [compras@bandeirantes.pr.gov.br](mailto:compras@bandeirantes.pr.gov.br)

Cidade/Estado: BANDEIRANTES - PR

Prezado Cliente,

Colocamos para vossa apreciação nossa proposta de venda de serviços, conforme descrito abaixo:

## ESCOPO DE SERVIÇOS

- Para os serviços de manutenção e calibração das balanças rodoviárias, balanças industriais de baixo perfil, ferroviárias e de fluxo do cliente, a W M BALANÇAS utilizará técnicos próprios;
- Para os atendimentos preventivos a serem realizados nas manutenções das balanças rodoviárias, ferroviárias e de fluxo, deverão utilizar um caminhão (Unidade móvel de calibração), especialmente destinado a este fim com pesos padrão Aferidos e Rastreados com Certificado RBC;
- Verificação de nivelamento e alinhamento de toda estruturada balança;
- Verificação de alinhamento e pressão das alavancas (Caso houver)
- Verificação da situação das células de carga;
- Verificação dos componentes de geração de dados;
- Verificação dos cabos e conectores;
- Verificação de acopladores e junções;
- Alinhamento e lubrificação de células;
- Ajuste de seção e peso geral;

## SERVIÇOS NÃO INCLUSOS

- Limpeza do fosso das balanças, bem como retirada de lodo, etc.;
- Qualquer tipo de obra civil que venha a ser necessário;
- Substituição de peças adquiridas de terceiros;
- Tubulações e vedações das mesmas;
- Qualquer reparo ou confecção de rede elétrica ou aterramento;
- Peças mecânicas ou eletrônicas necessárias para o bom funcionamento dos equipamentos. caso

**CONTATO:**  
**(43) 9 9866- 4305**

WM BALANÇAS E AUTOMAÇÕES LTDA AUTORIZADA CAPITAL  
CNPJ: 40.724.570/0001-49  
AV: RIACHUELO N°870, SALA1 / 85.065-005  
JARDIM MONTREAL / SARANDI - PR



## PROPOSTA DE SERVIÇOS/ PEÇAS

Assistência técnica  
autorizada capital



- Prazo de pagamento: 21 dias
- Forma de pagamento: Deposito Bancário
- Validade da proposta: 30 dias após a emissão

### CONSIDERAÇÕES

Sendo o que tínhamos a propor, aguardamos ansiosamente pelo vosso retorno com a aprovação da proposta acima exposta.

Cordialmente,

*Erika Dione da Silva*

W M BALANÇAS E AUTOMAÇÕES LTDA.

Confirmo a proposta acima.

Sarandi, 18 de Maio de 2022.

**CONTATO:**  
**(43) 9 9866- 4305**

W M BALANÇAS E AUTOMAÇÕES LTDA - AUTORIZADA CAPITAL  
CNPJ: 40.724.570/0001-49  
AV: RIACHUELO N°870, SALA1 / 85.065-005  
JARDIM MONTREAL / SARANDI - PR



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

15  
CPL

NUMERO DE INSCRIÇÃO 40.724.570/0001-49 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/02/2021	
NOME EMPRESARIAL W M BALANCAS E AUTOMACOES LTDA			
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação (Dispensada *)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV RIACHUELO	NUMERO 870	COMPLEMENTO SALA 01 TERREOCENTRO COM RIACHUELO	
CEP 87.114-484	BAIRRO/DISTRITO JARDIM MONTREAL	MUNICIPIO SARANDI	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO WMBALANCASEAUTOMACOES@GMAIL.COM		TELEFONE (43) 9866-4305	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/02/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/08/2021 às 20:20:09 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

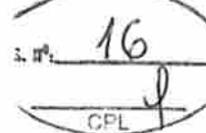
## Alteração Contratual

3ª. ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA:

**W M BALANÇAS E AUTOMAÇÕES LTDA**

CNPJ (MF). No. 40.724.570/0001-49

NIRE. No. 41209730351



O abaixo identificado e qualificado:

**MAYANE FERNANDES GUIMARAES**, brasileira, maior, solteira, empresária, nascida em 07/03/1999, residente e domiciliada em Maringá-PR, na Rua Galáxia, 312, Jardim Universo, CEP: 87.060-430, portadora da Cédula de Identidade Civil RG No. 14155682 SSP/PR, do CPF (MF). No. 114.014.189-96 e da CNH No. 07226626770 DETRAN/SP;

Única sócia componente da sociedade limitada unipessoal que gira sob o nome empresarial de "W M BALANÇAS E AUTOMAÇÕES LTDA", tendo sua sede na Avenida Riachuelo, 870, Sala 01, Térreo, Centro Comercial Riachuelo, Jardim Montreal, CEP: 87.114-484, na cidade de Sarandi, Estado do Paraná, com contrato social arquivado na JUCEPAR sob No. 41209730351 em 05/02/2021, inscrita no CNPJ (MF) sob No. 40.724.570/0001-49, RESOLVE alterar seu contrato social primitivo e posteriores alterações de acordo com as cláusulas e condições estabelecidas a seguir:

#### CAPÍTULO I – DA ALTERAÇÃO DO QUADRO SOCIETÁRIO E DISTRIBUIÇÃO DE QUOTAS

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Ingressa na sociedade:

**WILTON CESAR DA SILVA**, brasileiro, maior, solteiro, empresário, nascido em 12/11/1992, residente e domiciliado em Maringá-PR, na Rua Galáxia, 312, Jardim Universo, CEP: 87.060-430, portador da Cédula de Identidade Civil RG No. 10972752-0 SESP/PR, do CPF (MF). No. 075.467.839-33 e da CNH No. 05234709392 DETRAN/PR.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – A sócia **MAYANE FERNANDES GUIMARAES**, que possui na sociedade 20.000 (Vinte Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalizando R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país, no presente ato, retira-se da sociedade, vendendo a totalidade de suas quotas para o sócio ingressante **WILTON CESAR DA SILVA**.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O sócio ingressante declara conhecer com exatidão a situação econômica e financeira da sociedade, assumindo o Ativo e Passivo da mesma.

**CLÁUSULA QUARTA** – A sócia retirante da pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, plena, rasa, geral e irrevogável quitação da sessão de quotas efetuadas nesta data.

**CLÁUSULA QUINTA** – Em decorrência das alterações havidas, o capital social no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país, fica distribuído entre o único sócio da seguinte forma:

Sócio	(%)	Quotas	Valores em R\$
WILTON CESAR DA SILVA	100%	20.000	20.000,00
Total do Capital Social	100%	20.000	20.000,00

#### CAPÍTULO II – DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

**CLÁUSULA SEXTA** - A administração da sociedade limitada unipessoal caberá ao único sócio **WILTON CESAR DA SILVA** com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades

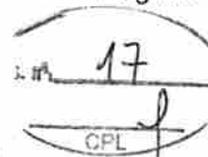
**Alteração Contratual**

3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA:

**W M BALANÇAS E AUTOMAÇÕES LTDA**

CNPJ (MF) No. 40.724.570/0001-49

NIRE No. 41209730351



privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizados o uso do nome empresarial ISOLADAMENTE; (Artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

§ 1º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seu poder, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderá praticar e a duração do mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§ 2º - É vedado ao administrador, bem como a qualquer procurador ainda que devidamente constituído, obrigar a sociedade em operações estranhas ao objeto social, tais como, fiança, aval, endossos, aceite e de todo e qualquer título de favor.

§ 3º - O administrador fixará uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

§ 4º - O administrador responderá solidariamente, perante a sociedade e terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - O administrador declara sob as penas da Lei que não está impedido por Lei especial do exercício da administração de sociedade unipessoal limitada e que não se acha condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA OITAVA** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes do Contrato Social primitivo e posteriores alterações, que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

**CLÁUSULA NONA** - À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o Art. 2.031 da lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**W M BALANÇAS E AUTOMAÇÕES LTDA**

CNPJ (MF) No. 40.724.570/0001-49

NIRE No. 41209730351

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**

Pelo presente instrumento particular de Consolidação de Contrato Social, o abaixo-assinado:

**WILTON CESAR DA SILVA**, brasileiro, maior, solteiro, empresário, nascido em 12/11/1992, residente e domiciliado em Maringá-PR, na Rua Galáxia, 312, Jardim Universo, CEP: 87.060-430, portador da Cédula

## Alteração Contratual

3ª. ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA:

### W M BALANÇAS E AUTOMAÇÕES LTDA

CNPJ (MF). No. 40.724.570/0001-49

NIRE. No. 41209730351



de Identidade Civil RG No. 10972752-0 SESP/PR, do CPF (MF). No. 075.467.839-33 e da CNH No. 05234709392 DETRAN/PR.

Único sócio componente da sociedade limitada unipessoal que gira sob o nome empresarial de "W M BALANÇAS E AUTOMAÇÕES LTDA", tendo sua sede na Avenida Riachuelo, 870, Sala 01, Térreo, Centro Comercial Riachuelo, Jardim Montreal, CEP: 87.114-484, na cidade de Sarandi, Estado do Paraná, com contrato social arquivado na JUCEPAR sob No. 41209730351 em 05/02/2021, inscrita no CNPJ (MF) sob No. 40.724.570/0001-49:

#### CAPÍTULO I – DA RAZÃO SOCIAL, SEDE E FILIAIS

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A sociedade gira sob o nome empresarial de "W M BALANÇAS E AUTOMAÇÕES LTDA".

**CLÁUSULA SEGUNDA** – A sociedade tem sua sede na Avenida Riachuelo, 870, Sala 01, Térreo, Centro Comercial Riachuelo, Jardim Montreal, CEP: 87.114-484, na cidade de Sarandi, Estado do Paraná. (Art. 997, II, CC/2002).

**CLÁUSULA TERCEIRA** – A sociedade unipessoal poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pela sócia.

#### CAPÍTULO II – DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

**CLÁUSULA QUARTA** - O objeto social é o de "Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral, comércio de máquinas e equipamentos para uso comercial."

**CLÁUSULA QUINTA** – A sociedade iniciou suas atividades em 05 de fevereiro de 2021 e seu prazo de duração é indeterminado. (Art. 997, II, CC/2002).

#### CAPÍTULO III – DO CAPITAL SOCIAL

**CLÁUSULA SEXTA** – O capital social é de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), divididos em 20.000 (Vinte Mil) quotas no valor de 1,00 (Um Real), cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, pelo único sócio (Art. 997, III, CC/2002) (Art. 1.055, CC/2002).

Sócio	(%)	Quotas	Valores em R\$
WILTON CESAR DA SILVA	100%	20.000	20.000,00
Total do Capital Social	100%	20.000	20.000,00

**CLÁUSULA SÉTIMA** - A responsabilidade do único sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas responderá solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA OITAVA** – Ficam dispensadas reuniões de sócios e a lavratura de alta de prestação de contas assim como a publicação e registro da mesma conforme preceitua o Artigo 70 da Lei Complementar No. 123/2006.

#### CAPÍTULO IV – DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E REMUNERAÇÃO

**CLÁUSULA NONA** - A administração da sociedade limitada unipessoal cabe ao sócio WILTON CESAR DA SILVA com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e

## Alteração Contratual

3ª. ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA:

**W M BALANÇAS E AUTOMAÇÕES LTDA**

CNPJ (MF). No. 40.724.570/0001-49

NIRE. No. 41209730351

s. nº. 19  
CPL

passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizados o uso do nome empresarial ISOLADAMENTE; (Artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

§ 1º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seu poder, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderá praticar e a duração do mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§ 2º - É vedado ao administrador, bem como a qualquer procurador ainda que devidamente constituído, obrigar a sociedade em operações estranhas ao objeto social, tais como, fiança, aval, endossos, aceite e de todo e qualquer título de favor.

§ 3º - O administrador fixará uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

§ 4º - O administrador responderá solidariamente, perante a sociedade e terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

**CLÁUSULA DÉCIMA** - O administrador declara sob as penas da Lei que não está impedido por Lei especial do exercício da administração de sociedade unipessoal limitada e que não se acha condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

### CAPÍTULO V – DO EXERCÍCIO SOCIAL E DISTRIBUIÇÃO DOS LUCROS

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - O exercício social será coincidente com o ano-calendário, terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e efetuada a apuração de resultados, os quais serão atribuídos ao sócio único proporcionalmente às suas quotas de capital. Podendo os lucros a critério do mesmo, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - A sociedade limitada unipessoal poderá levantar demonstrações contábeis intermediárias, a qualquer tempo, para fins de cisão parcial ou total, fusão e incorporação, retirada do sócio ou ainda, para quaisquer atos julgados necessários pela sócia.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - O único sócio será obrigado à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

### CAPÍTULO VI – DA RETIRADA, IMPEDIMENTO/FALECIMENTO DOS QUOTISTAS

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** - Em caso de falecimento do único sócio a sociedade limitada unipessoal poderá continuar com suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores do "de cujus" ou do incapaz. Não sendo possível, ou inexistindo interesse destes, a sociedade poderá ser dissolvida.

## Alteração Contratual

3ª. ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA:

**W M BALANÇAS E AUTOMAÇÕES LTDA**

CNPJ (MF). No. 40.724.570/0001-49

NIRE. No. 41209730351

20  
CPL

### CAPÍTULO VII – DISPOSIÇÕES FINAIS

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** - A sociedade limitada unipessoal declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

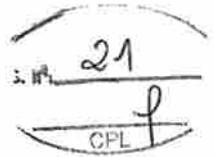
**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA** - Fica eleito o foro de Sarandi-PR, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01 (uma) via.

Maringá - PR, 01 de setembro de 2021.

  
MAYANE FERNANDES GUIMARAES

  
WILTON CESAR DA SILVA



## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, ALEXSANDRO PATRICK DE OLIVEIRA FONTES, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 077404, expedida em 11/06/2020, inscrito no CPF n° 06230073986, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
06230073986	077404	ALEXSANDRO PATRICK DE OLIVEIRA FONTES



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/10/2021 13:50 SOB N° 20216957141.  
PROTOCOLO: 216957141 DE 14/10/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12107626614. CNPJ DA SEDE: 40724570000149.  
NIRE: 41209730351. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 15/10/2021.  
W M BALANÇAS E AUTOMAÇÕES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



# MUNICIPIO DE SARANDI

Estado do Paraná

22  
CPL

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Departamento de Tributos Municipais  
Divisão de Tributos mobiliários

### ALVARÁ DE LICENÇA Nº

### 19524 / 2021

REGIME FISCAL: SIMPLES NACIONAL

A Prefeitura do Município de Sarandi, conforme solicitação Web N.º 2148 de 2021 concede licença a:

Nome / Razão Social

CNPJ/CPF: 40.724.570/0001-49

W M BALANCAS E AUTOMACOES LTDA

Contribuinte

103109

Data Abertura

17/08/2021

Cad. Econ. de Contribuinte

6115574

Area m2

92,00

Localização:

AVENIDA - RIACHUELO, 870

JARDIM MONTREAL

Sarandi

CEP:87114-171

Lote: 1

Quadra: 6

Ramo de Atividade Principal:

C.M.A.E:

3314710 Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente

4665600 "Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças"

4757100 Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico,

Lei Complementar Municipal Nº 215/2009 de Posturas, do Plano Diretor, em seu Art. 188, estabelece que: "Para efeito de Fiscalização, o proprietário do estabelecimento licenciado colocará o alvará de localização em lugar visível e o exibirá a autoridade competente sempre que esta exigir".

Atividade licenciada para funcionar:

### ESTE ALVARÁ DE LICENÇA TEM VALIDADE ATÉ: 10/08/2022

Sarandi, 19 de outubro de 2021.

*Edna Maria Sordi*

CPF: 827.337.899-59  
Coord. Trib. Municipais  
Decreto 80/2021

#### ORIENTAÇÕES

##### 1 - RENOVAÇÃO DE LICENÇA

- O presente ALVARÁ, fica sujeito à RENOVAÇÃO, sob pena de interdição do estabelecimento.
- Nos casos de: Encerramento, Ateração, inclusão ou Exclusão de Ramo, Inclusão ou Exclusão de Área, Mudança de Endereço, Inclusão ou Exclusão de Sócio e Alteração de Razão Social, o contribuinte deverá imediatamente requerer tais alterações à Prefeitura.

- EVITE:** multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante ao fisco.  
(Futuramente você precisará das certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensões, etc. Zele pelo seu futuro.)



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

23  
CPL

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: W M BALANCAS E AUTOMACOES LTDA  
CNPJ: 40.724.570/0001-49

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

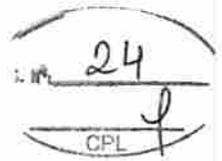
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 17:19:07 do dia 19/05/2022 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 15/11/2022.

Código de controle da certidão: **49C6.1A86.E776.2DF8**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná



## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 026799946-10

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **40.724.570/0001-49**  
Nome: **W M BALANCAS E AUTOMACOES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 16/09/2022 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

25  
CPL

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: W M BALANCAS E AUTOMACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 40.724.570/0001-49  
Certidão nº: 16051958/2022  
Expedição: 19/05/2022, às 17:21:53  
Validade: 15/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **W M BALANCAS E AUTOMACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **40.724.570/0001-49**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 40.724.570/0001-49

**Razão Social:** W M BALANCAS E AUTOMACOES LTDA

**Endereço:** ROD PR 317 KM 02 / PARQUE INDUSTRIAL / MARINGA / PR / 87065-005

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 13/05/2022 a 11/06/2022

**Certificação Número:** 2022051304174376526999

Informação obtida em 19/05/2022 17:20:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



MUNICIPIO DE SARANDI  
Estado do Paraná  
SECRETARIA DE FAZENDA  
DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

27  
CPL

Certidão Negativa de Débitos N° 8761 / 2022

CERTIFICAMOS, conforme requerido por W M BALANCAS E AUTOMACOES LTDA, CPF/CNPJ n° 40.724.570/0001-49, para fins DE DIREITO, que NÃO CONSTAM DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários), até a presente data em nome de W M BALANCAS E AUTOMACOES LTDA, CPF/CNPJ n° 40.724.570/0001-49, situado(a) na cidade de Sarandi.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 7E7B5E27558993B3B3BC97AD16207B1B

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 22/07/2022

FUNCIONÁRIO: JULIANA

Sarandí, 23 de maio de 2022.



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Prezados senhores,

Vimos através desta, apresentar que a empresa WM BALANÇAS E AUTOMAÇÕES LTDA inscrita no CNPJ: 40.724.570/0001-49, adquire os produtos fornecidos pela empresa BALANÇAS MERCOSUL LTDA, inscrita no CNPJ 10.833.767/0001-55 produtos estes originais da marca BALANÇAS CAPITAL e produtos originais para atendimento de outras marcas de balanças, tais como:

- INDICADOR ELETRONICO B.C CONTROLLER 3.0
- INDICADOR ELETRONICO B.C CONTROLLER SMART
  - DISPLAY REMOTO DR 2010
  - CAIXA DE JUNÇÃO BC
- CÉLULAS DE CARGA ORIGINAIS

*Atenciosamente,*

**Euclides Ribeiro**  
Diretor Industrial e Comercial





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

29  
CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 219/2022

Bandeirantes-PR, 07 junho de 2022.

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Conforme solicitação da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos nr.168/2022 para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE (04 (QUATRO) CÉLULAS DE CARGA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO E AFERIÇÃO COM CAMINHÃO DE PESOS PADRÃO, DESLOCAMENTO DE CAMINHÃO, CABO E CARGA PARA A BALANÇA, LOCALIZADA NO ATERRO SANITÁRIO DE MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, vimos informar que os valores informados são compatíveis com os praticados no mercado levando-se em consideração a atual fase da economia mundial.

Despacho: Colha-se manifestação da Comissão Permanente de Licitação.

  
Claudeci Apolinário da Silva  
Diretor da Divisão de Compras



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

30  
CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 219/2022

Bandeirantes-PR, 07 de junho de 2022.

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO

DESPACHO: Para viabilizar a realização do presente objeto, primeiro há que certificar-se da regular dotação orçamentária e disponibilidade de recursos para tal finalidade, devendo quanto a isso manifestar-se o Departamento de Contabilidade. Informamos que para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE (04 (QUATRO) CÉLULAS DE CARGA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO E AFERIÇÃO COM CAMINHÃO DE PESOS PADRÃO, DESLOCAMENTO DE CAMINHÃO, CABO E CARGA PARA A BALANÇA, LOCALIZADA NO ATERRO SANITÁRIO DE MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, importa em R\$ 16.904,80 (DEZESEIS MIL, NOVECIENTOS E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS).

Colha-se manifestação



José Marcio Urbano  
Presidente da Comissão de Licitação



Fernando Henrique F. Franco  
Membro



Marcos de Moraes  
Membro



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

n.º 31

CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 219/2022

Bandeirantes-PR, 07 de junho de 2022.

### PARECER CONTÁBIL DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE (04 (QUATRO) CÉLULAS DE CARGA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO E AFERIÇÃO COM CAMINHÃO DE PESOS PADRÃO, DESLOCAMENTO DE CAMINHÃO, CABO E CARGA PARA A BALANÇA, LOCALIZADA NO ATERRO SANITÁRIO DE MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.** Em atendimento à solicitação do Sr. Prefeito Municipal, emitimos o presente parecer, sobre a **disponibilidade orçamentária** para abertura de processo licitatório no Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.

1 - Salientamos que o Município tem que ter o equilíbrio financeiro igualando-se suas despesas com suas receitas, dessa forma esclarecemos que durante o presente exercício, poderemos ter uma arrecadação que disponibilizará recursos para a licitação.

2 - Mas, no entanto, **alertamos que a execução do contrato só deverá ser realizada após a verificação do saldo orçamentário e a real disponibilidade financeira**, ou seja, só será feito o empenho após a devida verificação.

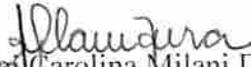
Para tanto, a dotação para o Processo Licitatório é a seguinte:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	1960	04.001.18.542.1800.2034	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	1920	04.001.18.542.1800.2034	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

3 - Assim, sugerimos que seja indicada a **disponibilidade financeira** pela Secretaria de Fazenda, pois seguindo essa metodologia, o Município de Bandeirantes estará observando as premissas da Lei de Responsabilidade Fiscal deixando-o numa Gestão Pública de Qualidade.

4 - Diante das consequências e penalidades que poderão ser aplicadas aos administradores, somos pela cautela de manter as despesas dentro dos limites previsíveis, qualquer outra posição a ser tomada pelo Executivo, será de sua inteira responsabilidade.

Por fim o **parecer é favorável** à realização do Processo Licitatório, por estar em consonância com os princípios básicos que norteiam a administração pública, porém a Secretaria interessada deverá alocar os recursos orçamentários suficientes para a referida despesa durante a execução do contrato.

  
Jaciam Carolina Milani Dellamura  
Contadora  
CRC-PR-061045/O-4



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



PROCESSO ADMINISTRATIVO: 219/2022

Bandeirantes-PR, 07 de junho de 2022.

### PARECER FINANCEIRO

**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE (04 (QUATRO) CÉLULAS DE CARGA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO E AFERIÇÃO COM CAMINHÃO DE PESOS PADRÃO, DESLOCAMENTO DE CAMINHÃO, CABO E CARGA PARA A BALANÇA, LOCALIZADA NO ATERRO SANITÁRIO DE MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.**

**VALOR ESTIMADO: R\$ 16.904,80 (Dezesseis mil, novecentos e quatro reais e oitenta centavos).**

### RECURSO FINANCEIRO

1. Em atendimento a consulta formulada pela Comissão Permanente de Licitação, informo que:

há recursos financeiros previstos para o objeto acima especificado no rigor e parâmetros da Lei 8.666/93, no montante **R\$ 16.904,80 (Dezesseis mil, novecentos e quatro reais e oitenta centavos)**, conforme dotações especificadas no parecer contábil de 07 de junho de 2022.

Não há recursos financeiros para pagamentos das obrigações.

2. Para fazer face as despesas acima solicitadas utiliza-se a seguinte forma de pagamento fonte de recursos:

à vista.  
 à prazo.

3. Origem de Recursos:

Próprios.  
 Vinculados à convênios.

Bandeirantes, 07 de junho de 2022.

José Celestino Fontolan  
Secretário da Fazenda



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

33  
CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 219/2022

Bandeirantes-PR, 07 junho 2022.

Ref.: Dispensa de Licitação – \_\_\_\_\_/2022 – PMB

Prezado Senhor

Vimos através do presente, solicitar a esta consultoria que emita posicionamento quanto à possibilidade de **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE (04 (QUATRO) CÉLULAS DE CARGA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO E AFERIÇÃO COM CAMINHÃO DE PESOS PADRÃO, DESLOCAMENTO DE CAMINHÃO, CABO E CARGA PARA A BALANÇA, LOCALIZADA NO ATERRO SANITÁRIO DE MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, através do tipo procedimento em referência, com prazo de execução de 90 (noventa) dias, conforme Art. 24, inciso II facultado pela Lei Federal 8.666/93.

Informamos que os preços foram colhidos pelo Departamento de Compras em conjunto com a Secretaria solicitante, e que esta Comissão de Licitação apenas evidenciou o menor preço apresentado, se isentando da responsabilidade da verificação de valor de mercado.

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo para reiterar-lhes nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
JOSÉ MARCIO URBANO  
Presidente da Comissão de Licitação

À ASSESSORIA JURÍDICA MUNICIPAL  
Rua Frei Rafael Proner nº 1457 - Centro  
CEP: 86.360-000 - BANDEIRANTES – PR  
Caixa Postal 281



n.º 34  
CPL

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA n.º 1.539/2022

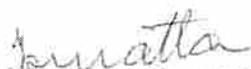
*JAELSON RAMALHO MATTA*, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Ficam nomeados, a partir desta data, para compor a Comissão Permanente de Licitação para o exercício de 2022, os funcionários *JOSÉ MARCIO URBANO*, portador da Carteira de Identidade RG n.º 7.018.338-2/SSP/PR, inscrito no CPF sob n.º 023.000.589-60; *JOYCE FERREIRA PARPINELLI*, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 108322918/SSP/PR, inscrita no CPF sob n.º 065.535.889-70; e *FERNANDO HENRIQUE FERREIRA FRANCO*, portador da Carteira de Identidade RG n.º 12.328.987-0/SSP/PR, inscrito no CPF sob n.º 078.187.909-42, sob a presidência do primeiro, e como suplentes *FERNANDA DO CARMO SILVEIRA*, *MARCOS DE MORAES* e *CIBELE GUSMÃO FONTOLAN SILVA*

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes,  
Estado do Paraná, em 03 de janeiro de 2022.

  
*Jaelson Ramalho Matta*  
Prefeito Municipal

## PUBLICAÇÃO

O presente ato foi publicado na  
edição nº 152 do dia 03/01/2022 do  
Jornal DIÁRIO OFICIAL  
ELETRÔNICO do MUNICÍPIO DE  
BANDEIRANTES-PR.

Fernando H. F. Franco  
Ass. Tec. Administrativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
ESTADO DO PARANÁ

35  
f

PARECER JURÍDICO Nº. 116/2022.

REFERÊNCIA: Proc. Administrativo nº. 219/2022. Dispensa de Licitação.

INTERESSADO: Comissão de Licitação.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE 04 QUATRO CÉLULAS DE CARGA E REVISÃO/AFERIÇÃO DE BALANÇA DO ATERRO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO.

**I - RELATÓRIO.**

Submete-se a apreciação o presente processo relativo ao procedimento administrativo de dispensa de licitação registrado no Processo Administrativo sob o nº. 219/2022, cujo objeto é a revisão da balança situada no aterro Municipal.

Consta no presente certame: solicitação da Secretária do Meio Ambiente; Projeto Básico; solicitação do Diretor de Compras e Secretario de Administração; despacho do Prefeito autorizando o pleito; orçamentos; Certidões e Contrato Social da Empresa contratada; Parecer contábil de disponibilidade orçamentária e financeira, Parecer Financeiro; encaminhamento ao Departamento Jurídico para parecer.

Aquiesceu a autoridade do Poder Executivo Municipal acerca da deflagração da dispensa do processo licitatório.

O presente processo consta o edital indicando as exigências constantes na Lei nº. 8.666/93.

Relatado o pleito passamos ao Parecer.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

36

f

### II - OBJETO DE ANÁLISE.

Cumpra-se aclarar que a análise neste parecer se restringe a verificação dos requisitos formais para deflagração do processo administrativo de dispensa de licitação. Destaca-se que a análise será restrita aos pontos jurídicos, estando excluídos quaisquer aspectos técnicos, econômicos e/ou discricionários.

### III - FUNDAMENTAÇÃO.

O artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal determina que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública serão precedidas de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, ressalvados os casos especificados na legislação.

A licitação configura procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa, caracterizando-se como ato administrativo formal, praticado pelo Gestor Público, devendo ser processado em estrita conformidade com os princípios estabelecidos na Constituição Federal e na legislação infraconstitucional.

Ainda, no presente caso, pode ser escolhida a modalidade pregão, que vem disciplinada na Lei nº 10.520/2002, uma vez que o seu art. 1º assim dispõe:

*Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.*

*Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.*

É importante observar que no pregão não há limitação econômica, inexistindo valores máximos ou mínimos para a escolha desta modalidade. Reafirma a ideia Di Pietro, ao ensinar que o "pregão é a modalidade de licitação para a aquisição de bens e serviços comuns, qualquer que seja o valor estimado da contratação, em que a disputa pelo fornecimento é feita por meio de propostas e lances em sessão pública". (Di Pietro, Maria Sylvia Zanella, Direito administrativo, 22. ed. - São Paulo: Atlas, 2009, p. 386).

Diante das hipóteses legais supra mencionadas, a Administração, em primeira análise, vale-se de discricionariedade para eleger a modalidade adequada de licitação. Para elucidar ainda mais a interessada, a Lei 8.666 traz a descrição de cada modalidade nos parágrafos do art. 22, abaixo colacionados:

*Art. 22. São modalidades de licitação:*

*I - concorrência;*

*II - tomada de preços;*

*III - convite;*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

37  
f

IV - concurso;

V - leilão.

§ 1º Concorrência é a modalidade de licitação entre quaisquer interessados que, na fase inicial de habilitação preliminar, comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital para execução de seu objeto.

§ 2º Tomada de preços é a modalidade de licitação entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

§ 3º Convite é a modalidade de licitação entre interessados do ramo pertinente ao seu objeto, cadastrados ou não, escolhidos e convidados em número mínimo de 3 (três) pela unidade administrativa, a qual afixará, em local apropriado, cópia do instrumento convocatório e o estenderá aos demais cadastrados na correspondente especialidade que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas.

Objetivando ampliar a margem de oportunidade e conveniência da Administração Pública, o legislador traz no art. 23, § 4º o seguinte trecho:

§ 4º Nos casos em que couber convite, a Administração poderá utilizar a tomada de preços e, em qualquer caso, a concorrência.

Assim, fica a critério da Administração a modalidade mais adequada, cabendo a este parecerista tão somente indicar os dispositivos legais e cabíveis.

No que se refere a possibilidade de dispensa de licitação, a legislação infraconstitucional especifica os critérios atribuídos pelos incisos do artigo 24 da Lei 8.666/93, valendo aplicar especificamente ao caso em tela o inciso II c/c o artigo 23, inciso II, "a", da referida Lei.

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...);

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

(...);

II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior:

a) convite - até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

Em relação aos valores expostos no artigo 23 da Lei 8.666/93, o Decreto nº. 9.412 de 18 de junho de 2018 atualizou as importâncias inerentes ao teto estabelecido por cada modalidade de licitação:

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

S. n.º 38  
J

(...);

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

- a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);
- b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais); e
- c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor trinta dias após a data de sua publicação.

De acordo com a interpretação retirada dos dispositivos acima observa-se a possibilidade de dispensa de licitação nos casos de compra e/ou serviços no valor de até R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais). Resta evidente que os valores totais orçados deverão encontrar-se abaixo do teto permitido em lei.

Importante, ainda, atestar se os valores orçados estão dentro dos preços praticados no mercado, devendo para tanto realizar uma ampla pesquisa de mercado (orçamentos, internet, sites governamentais, licitação de outros Entes Públicos sobre o mesmo objeto e etc.), evitando-se, assim, um superfaturamento e resguardando os recursos públicos de qualquer prejuízo.

Cabe à Administração verificar se já houve casos de dispensa de licitação para o objeto em epígrafe evitando-se, desta forma, a possibilidade de enquadramento na mácula do fracionamento de despesas, expressamente vedado pelo ordenamento jurídico.

#### IV - CONCLUSÃO.

Diante do exposto, opino que, uma vez cumpridos todos os requisitos legais, é possível a realização de dispensa de licitação em razão do valor, nos termos do art. 24, II da Lei nº 8.666/93, se assim entender a Comissão de Licitações. Devendo, no entanto, se resguardar de qualquer indicio de mácula processual, ou fraude no procedimento concorrential.

É o parecer, salvo melhor juízo. Ressalta-se que o presente Parecer Jurídico foi elaborado tão somente sob o ângulo jurídico expressando a opinião de seu signatário e, oportunidade administrativa, escoimando ainda, qualquer responsabilidade de seu signatário conforme o art. 2º, §3º da Lei nº. 8.906/94 e entendimento do STJ no RHC: 39644 RJ 2013/0238250-5.

Bandeirantes, 08 de junho de 2022.

Leonel Lourenço Carrasco  
OAB/PR nº. 47.683.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

39  
f

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 219/2022

Bandeirantes-PR, 08 de junho de 2022.

### DECISÃO:

A Comissão de Licitação, reunida, analisando o presente procedimento quanto às suas características e sustentada, ainda, no parecer jurídico, RECONHECE E DECIDE pela dispensa de licitação quanto ao objeto do presente procedimento para OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE (04 (QUATRO) CÉLULAS DE CARGA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO E AFERIÇÃO COM CAMINHÃO DE PESOS PADRÃO, DESLOCAMENTO DE CAMINHÃO, CABO E CARGA PARA A BALANÇA, LOCALIZADA NO ATERRO SANITÁRIO DE MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, o que faz com o fulcro pela Lei Federal 8.666/93, autorizando-se a contratação mediante a caracterização comprovada através de vários documentos integrantes do presente processo.

Dai porque para regularização fica, pois, formalmente reconhecida a Dispensa de Licitação na forma da legislação vigente.

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

\_\_\_\_\_  
José Marcio Urbano  
Presidente da Comissão Licitação

\_\_\_\_\_  
Joyce Ferreira Parpinelli  
Membro Comissão

\_\_\_\_\_  
Fernando Henrique F. Franco  
Membro



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

40  
f

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 219/2022

Bandeirantes-PR, 08 de junho de 2022.

Ref.: Dispensa de Licitação – 47/2022 – Prefeitura Municipal de Bandeirantes – PR

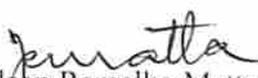
### RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.539/2022 de 03 de janeiro de 2022, publicado em 03 de janeiro de 2022, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento na Lei Federal 8.666/93, a favor do fornecedor:

W M BALANÇAS E AUTOMAÇÕES LTDA

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	01	SERV	REVISÃO E AFERIÇÃO COM CAMINHÃO DE PESOS PADRÃO CERTIFICADOS E RASTREADOS CONFORME RBC	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
2	396	KM	DESLOCAMENTO DE CAMINHÃO	R\$3,80	R\$1.504,80
3	40	MTS	CABO DE CELULA	R\$15,00	R\$600,00
	04	UNID	CELULAS DE CARGA 40T	R\$3.400,00	R\$13.600,00
				<b>TOTAL</b>	<b>R\$16.904,80</b>

**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE (04 (QUATRO) CÉLULAS DE CARGA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO E AFERIÇÃO COM CAMINHÃO DE PESOS PADRÃO, DESLOCAMENTO DE CAMINHÃO, CABO E CARGA PARA A BALANÇA, LOCALIZADA NO ATERRO SANITÁRIO DE MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, no valor total de R\$ 16.904,80 (Dezesseis mil, novecentos e quatro reais e oitenta centavos), vez que o processo se encontra devidamente instruído.**

  
Jaelson Ramalho Matta  
Prefeito Municipal



## Prefeitura Municipal De Bandeirantes

### Licitações e Contratos

#### Ratificação De Licitação

41  
p

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 219/2022 Bandeirantes-PR, 08 de junho de 2022.

Ref.: Dispensa de Licitação – 47/2022 – Prefeitura Municipal de Bandeirantes – PR

### RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.539/2022 de 03 de janeiro de 2022, publicado em 03 de janeiro de 2022, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento na Lei Federal 8.666/93, a favor do fornecedor:

W M BALANÇAS E AUTOMAÇÕES LTDA

ITEM	QUANTIDADE	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	01	SERV	REVISÃO E AFERIÇÃO COM CAMINHÃO DE PESOS PADRÃO CERTIFICADOS E RASTREADOS CONFORME RBC	1.200,00	1.200,00
2	396	KM	DESLOCAMENTO DE CAMINHÃO	3,80	1.504,80
3	40	MTS	CABO DE CELULA	15,00	600,00
4	04	UNID	CELULAS DE CARGA 40T	3.400,00	13.600,00
<b>TOTAL</b>				<b>16.904,80</b>	

**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE (04 (QUATRO) CÉLULAS DE CARGA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO E AFERIÇÃO COM CAMINHÃO DE PESOS PADRÃO, DESLOCAMENTO DE CAMINHÃO, CABO E CARGA PARA A BALANÇA, LOCALIZADA NO ATERRO SANITÁRIO DE MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, no valor total de R\$ 16.904,80 (Dezesseis mil, novecentos e quatro reais e oitenta centavos), vez que o processo se encontra devidamente instruído.**

Jaelson Ramalho Matta  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

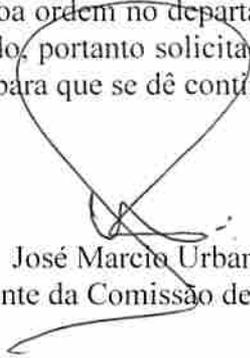
42  
f

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 219/2022

Bandeirantes-PR, 08 de junho de 2022.

### AO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Informamos que o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 47/2022 - PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes, para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE (04 (QUATRO) CÉLULAS DE CARGA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO E AFERIÇÃO COM CAMINHÃO DE PESOS PADRÃO, DESLOCAMENTO DE CAMINHÃO, CABO E CARGA PARA A BALANÇA, LOCALIZADA NO ATERRO SANITÁRIO DE MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR,** já se encontra com todos os procedimentos preliminares à contratação concluídos, arquivados em boa ordem no departamento de compras, devidamente instruídos com todos os procedimentos legais. Sendo, portanto solicitado ao Departamento de Finanças – Setor de Contabilidade que proceda ao empenho, para que se dê continuidade no processo de contratação.

  
José Marcio Urbano  
Presidente da Comissão de Licitação

Autorizo ao Departamento de Contabilidade, que proceda ao Empenho.

  
Jaelson Ramalho Matta  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

43  
f

### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E AQUISIÇÃO DE PEÇAS

CONTRATO N.º234/2022 – PMB

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º219/2022 – PMB

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º47/2022-PMB

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PARANÁ

CONTRATADA: W M BALANÇAS E AUTOMAÇÕES LTDA

Contrato de prestação de serviços e aquisição de peças que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR** e de outro **W M BALANÇAS E AUTOMAÇÕES LTDA**.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Frei Rafael Proner nº 1457 – Centro na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Jaelson Ramalho Matta, residente e domiciliado na Rua: Vereador José Santana, Vila Macedo, nº 514 - CEP 86.360-000, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 3.348.934-0, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 486.661579-68, abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE** de um lado e, de outro, **W M BALANÇAS E AUTOMAÇÕES LTDA**, estabelecida Av. Riachuelo nr. 870 - sala 1 – térreo centro com Riachuelo, Jardim Montreal CEP: 87.114.484 na cidade de Sarandi/PR, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº **40.724.570/0001-49**, neste ato representada por seu sócio (a) , o(a) Sr(a) Wilton Cesar da Silva, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 075.467.839-33 e RG sob o nº 10972752-0 SESP-PR, residente na cidade de Maringá/Pr na Rua Galáxia nr.312 – Jardim Universo - CEP: 87.060.430, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato de prestação de serviços e aquisição de peças em decorrência do processo de **Processo Dispensa - nº 47/2022-PMB**, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE (04 (QUATRO) CÉLULAS DE CARGA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO E AFERIÇÃO COM CAMINHÃO DE PESOS PADRÃO, DESLOCAMENTO DE CAMINHÃO, CABO E CARGA PARA A BALANÇA, LOCALIZADA NO ATERRO SANITÁRIO DE MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, que a **CONTRATADA** se declara em condições de fornecer os materiais e mão de obra em estrita observância ao indicado nas especificações levada a efeito pela **Processo Dispensa - nº 47/2022-PMB**

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	01	SERV	REVISÃO E AFERIÇÃO COM CAMINHÃO DE PESOS PADRÃO CERTIFICADOS E RASTREADOS CONFORME RBC	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
2	396	KM	DESLOCAMENTO DE CAMINHÃO	R\$3,80	R\$1.504,80
3	40	MTS	CABO DE CELULA	R\$15,00	R\$600,00
4	04	UNID	CELULAS DE CARGA 40T	R\$3.400,00	R\$13.600,00
				<b>TOTAL</b>	<b>R\$16.904,80</b>

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Os serviços e peças serão fornecidas em estrita obediência ao presente Contrato, devendo ser observadas integral e rigorosamente as especificações informadas pelo **CONTRATANTE** e aprovadas pelas autoridades competentes, assim como a **Processo dispensa nº Processo Dispensa - nº 47/2022-PMB** e anexos.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

44  
f

### CLÁUSULA SEGUNDA – EXECUÇÃO

Os serviços e peças serão fornecidas mediante solicitação da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

### CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

A CONTRATADA se obriga a fornecer o objeto deste Contrato, pelo preço global certo e ajustado de **R\$ 16.904,80** (Dezesseis mil, novecentos e quatro reais e oitenta centavos).

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato correrá por conta exclusiva da CONTRATADA, demais encargos inerentes a completa execução do presente contrato.

### CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento/conferência conforme fornecimento, e apresentação da nota fiscal, com guias da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União INSS, Certificado de Regularidade do FGTS-CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas em cada uma das respectivas parcelas e observada a ordem cronológica dos empenhos.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Os recursos destinados ao pagamento dos materiais de que trata o presente contrato são oriundos da rubrica:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	1960	04.001.18.542.1800.2034	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	1920	04.001.18.542.1800.2034	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – As notas fiscais deverão ser apresentadas em **02(duas)** vias, devidamente regularizadas nos seus aspectos formais e legais.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva dos materiais recebidos.

**PARÁGRAFO QUARTO** – Os pagamentos serão realizados através de meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, na forma de avisos de crédito, ordem bancária, transferência eletrônica disponível ou por outros materiais da mesma natureza disponibilizados pelas Instituições Financeiras, diretamente na conta bancária (corrente ou poupança) em nome da empresa fornecedora.

**PARÁGRAFO QUINTO** – Caso se verifique erro na nota fiscal, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA.

**PARÁGRAFO SEXTO** – A nota fiscal deverá ser entregue na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** – Caso no dia previsto no item anterior não haja expediente na CONTRATANTE, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a este.

### CLÁUSULA QUINTA – PRAZO - EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

O prazo de execução/vigência será de 90 dias trezentos, iniciando a contagem na data da assinatura do contrato.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

45

f

## CLÁUSULA SEXTA – MULTA

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Multa Contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, que será aplicada na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, sem prejuízo de outras penalidades previsto pela **Lei nº 8.666/93** e suas alterações subsequentes e demais legislações pertinentes a matéria.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Se, no término do prazo contratual os materiais não estiverem sido fornecidos, será aplicada à **CONTRATADA** por dia de atraso, a multa de **R\$ 15,00 (Quinze reais)**. Para o cálculo dos dias de atraso serão considerados os abonos homologados.

## CLÁUSULA SÉTIMA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses:

- Infringência de qualquer obrigação ajustada;
- Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da **CONTRATADA**;
- Se a **CONTRATADA**, sem previa autorização do **CONTRATANTE**, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;
- E os demais mencionados no **Artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes**.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA**, indenizará a **CONTRATANTE** por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – No caso do **CONTRATANTE** precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a **CONTRATADA** sujeita a multa convencional de **10% (dez por cento)** do valor do contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em **20% (vinte por cento)** do valor do contrato.

## CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- Nenhum produto fora do contratado poderá ser fornecido, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa autorização do **CONTRATANTE**.
- Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações da **CONTRATADA**, esta ficará impedida de participar de novos contratos com a **CONTRATANTE**, além das penalidades previstas na **Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes**.
- A **CONTRATADA** assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as cláusulas decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do **CONTRATANTE** relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

## CLÁUSULA NONA – DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas na **Processo Dispensa - nº 47/2022-PMB** e na proposta apresentada pela empresa ora **CONTRATADA**, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **CONTRATANTE** e pela **CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de materiais.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

46

f

§1º Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e execução do objeto contratual.

§2º Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- “Prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- “Prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- “Prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitado, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- “Prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- “Prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§3º Na hipótese de financiamento, parcial o integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

§4º Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipóteses de o contrato vier a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em **02 (duas) vias** de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Bandeirantes, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

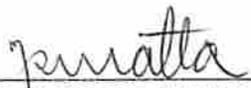
Bandeirantes/PR, 30 de junho de 2022.

CONTRATANTE  
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES

CONTRATADA  
W M BALANÇAS E AUTOMAÇÕES LTDA

W M BALANÇAS E  
AUTOMACOES  
LTDA:40724570000149

Assinado de forma digital por W  
M BALANÇAS E AUTOMACOES  
LTDA:40724570000149  
Dados: 2022.07.01 08:52:18  
-03'00'

  
JAELSON RAMALHO MATTA  
PREFEITO MUNICIPAL

  
WILTON CESAR DA SILVA  
SÓCIO ADMINISTRADOR - REPRESENTANTE LEGAL

Testemunhas:

  
José Márcio Urbano  
CPF. 023.000.589-60

  
Wesley Rodrigo Ramos Pires  
CPF. 063.945.289-27



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

47  
f

EXTRATO DO CONTRATO N.º 234/2022-PMB  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 219/2022- PMB  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 47/2022-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA: W M BALANÇAS E AUTOMAÇÕES LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE (04 (QUATRO) CÉLULAS DE CARGA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO E AFERIÇÃO COM CAMINHÃO DE PESOS PADRÃO, DESLOCAMENTO DE CAMINHÃO, CABO E CARGA PARA A BALANÇA, LOCALIZADA NO ATERRO SANITÁRIO DE MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

VALOR: R\$ 16.904,80 (dezesseis mil, novecentos e quatro reais e oitenta centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, a contar da data de assinatura deste termo.

DOTAÇÕES:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	1960	04.001.18.542.1800.2034	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	1920	04.001.18.542.1800.2034	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Bandeirantes/PR, 30 de junho de 2022.

CONTRATANTE  
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES

CONTRATADA  
W M BALANÇAS E AUTOMAÇÕES LTDA

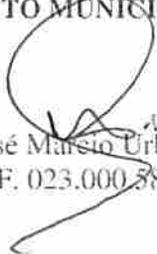
  
JAEŁSON RAMALHO MATTA  
PREFEITO MUNICIPAL

W M BALANÇAS E  
AUTOMACOES  
LTDA:40724570000149

Assinado de forma digital por W  
M BALANÇAS E AUTOMACOES  
LTDA:40724570000149  
Dados: 2022.07.01 08:50:33  
-03'00'

WILTON CESAR DA SILVA  
SÓCIO ADMINISTRADOR - REPRESENTANTE LEGAL

Testemunhas:

  
José Marcelo Urbano  
CPF. 023.000.589-60

  
Wesley Rodrigo Ramos Pires  
CPF. 063.945.289-27



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de Bandeirantes

48  
f

Edição nº 285  
Ano 2022  
Página 44 de 61

www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 01 de Julho de 2022

**Prefeitura Municipal De Bandeirantes**

**Licitações e Contratos**

**Extrato Contrato**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO DO CONTRATO N.º234/2022-PMB  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º219/2022- PMB  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º47/2022-PMB**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ

**CONTRATADA:** W M BALANÇAS E AUTOMAÇÕES LTDA

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE (04 (QUATRO) CÉLULAS DE CARGA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO E AFERIÇÃO COM CAMINHÃO DE PESOS PADRÃO, DESLOCAMENTO DE CAMINHÃO, CABO E CARGA PARA A BALANÇA, LOCALIZADA NO ATERRO SANITÁRIO DE MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

**VALOR:** R\$ 16.904,80 (dezesseis mil, novecentos e quatro reais e oitenta centavos).

**PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias, a contar da data de assinatura deste termo.

**DOTAÇÕES:**

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	1960	04.001.18.542.1800.2034	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	1920	04.001.18.542.1800.2034	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Bandeirantes/PR, 30 de junho de 2022.

**CONTRATANTE**  
**MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES**

**CONTRATADA**  
**W M BALANÇAS E AUTOMAÇÕES LTDA**

\_\_\_\_\_  
**JAELSON RAMALHO MATTA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

\_\_\_\_\_  
**WILTON CESAR DA SILVA**  
**SÓCIO ADMINISTRADOR - REPRESENTANTE LEGAL**

**Testemunhas:**

José Marcio Urbano  
CPF: 023.000.589-60

Wesley Rodrigo Ramos Pires  
CPF: 063.945.289-27

R Frei Rafael Proner 1457 Cx. Postal 281 CEP 86360000 Tel.: 43 3542-4525 –  
E-mail: licitacao@bandeirantes.pr.gov.br  
CNPJ 76.235.753/0001-48



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001  
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site  
www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico